



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/11/2024



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - PRAEPA
Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>

NOTA TÉCNICA Nº 3/2024/PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - PRAEPA

PROCESSO Nº 23089.035577/2024-91

INTERESSADO: GABINETE DA REITORIA, PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD, PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ

Nota técnica da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas da Unifesp

Esclarecimentos a respeito da reserva de vagas para pessoas trans nos cursos de graduação e programas de pós-graduação da Unifesp

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas (Praepa) da Unifesp instituiu uma comissão constituída pela Portaria nº 3669/2023, atualizada pela Portaria nº 725/2024, para elaborar uma metodologia de aplicação de reserva de vagas para pessoas trans no ingresso nos cursos de graduação e programas de pós-graduação da Unifesp, bem como propor estratégias visando a promover a permanência destes(as) estudantes.

Para proposição da referida metodologia para aplicação de reserva de vagas para estudantes trans, a comissão partiu do princípio de que o quadro de subalternização e violência a que essas pessoas são submetidas no Brasil, o país que mais mata pessoas travestis e transexuais no mundo, demanda ações afirmativas como as reservas de vagas nas universidades para ampliar o acesso deste público ao ensino superior, propiciando a entrada e permanência na universidade pública de pessoas historicamente marginalizadas da sociedade e, conseqüentemente, sua ascensão socioeconômica e profissional; e acompanhando os Princípios de Yogyakarta (2021) que versam sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, documento o qual o Brasil é signatário.

A criação de políticas afirmativas com reservas de vagas para pessoas trans nas universidades federais é uma demanda apresentada por coletivos trans, entendendo que esta é uma estratégia para a ampliação das oportunidades a que pessoas trans têm acesso. A exemplo do que ocorre com as reservas de vagas étnico-raciais, a ampliação do acesso à educação e ao emprego viabilizadas por meio da reserva de vagas para pessoas trans irá contribuir para a formação de lideranças dentre representantes deste grupo, possibilitando a ampliação da representatividade deste grupo em espaços a que foram historicamente excluídos.

Estudos recentes indicam que cerca de 2% da população adulta brasileira não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído ao nascimento, mas sim como pessoa trans. Não existem dados oficiais até o momento, estando em andamento o primeiro levantamento da população trans no Brasil pelo IBGE. O levantamento sobre o perfil dos estudantes ingressantes nos cursos de graduação da Unifesp mostra que o número de estudantes ingressantes que se declaram pessoa transgênero ou travesti nos últimos anos é muito pequeno, com 22 estudantes entre 2012 e 2020 (dentre mais de 24000 estudantes ingressantes no mesmo período), o que indica que a presença deste grupo na Unifesp é muito inferior à sua proporção na população.

A metodologia utilizada para criação da reserva de vagas para pessoas trans nos cursos de graduação e programas de pós-graduação da Unifesp considerou:

- a existência de iniciativas de outras universidades federais que destinaram vagas na graduação a pessoas trans, a saber: UFSB, UFABC, UFBA, UFLA, UFSC, UFSM, UNIR, que têm reserva de vagas variando entre 1 sobre vaga e 5% de sobre vagas para pessoas trans em cada curso, ou de 1,5% a 5% das vagas reservadas para pessoas trans em cada curso;
- a existência de iniciativas de outras universidades federais que destinaram vagas na pós-graduação a pessoas trans, a saber: UFJF, UFSC, UFAL, UFBA, UFABC, UFRGS, UFPE, UFPEL, que têm reserva de vagas variando entre 1 sobre vaga para pessoas trans em cada programa de pós-graduação, ou entre 5% e 50% das vagas reservadas para ações afirmativas que incluem pessoas trans;
- a existência de projeto de lei PL 354/2024, de autoria da deputada Erika Hilton, que estabelece a reserva de vagas para pessoas trans e travestis para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, nas universidades federais e demais instituições federais de ensino superior, de, no mínimo, 2%, para pessoas trans e travestis.
- a existência de reserva de vagas em processos seletivos de outras instâncias públicas, como a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que em 2023 reservou 2% de suas vagas para pessoas transexuais.
- a demanda dos movimentos sociais por realização de processo de validação da autodeclaração de gênero de pessoa trans, a exemplo do que ocorreu ao longo do processo de implantação de cotas étnico-raciais.
- a necessidade de constituição de bancas de heteroidentificação e de procedimento de validação da autodeclaração de gênero para pessoas candidatas à reserva de vagas para pessoas trans para evitar a ocupação inapropriada destas vagas por pessoas cisgênero, também previsto no PL354/2024.

Com base nas informações apresentadas, a resolução que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas trans na Unifesp define que:

- O número de vagas oferecidas no processo seletivo de cada curso de Graduação será fixado em edital, termo de adesão ou equivalente, observando-se a reserva de pelo menos dois por cento (2%) das vagas, por curso e turno, para pessoas trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) (Art. 2º).

- Para a reserva de vagas nos programas de Pós-Graduação da Unifesp, determina-se o quantitativo de trinta por cento (30%) de vagas destinadas a ações afirmativas, sendo este percentual fracionado em: cinquenta por cento (50%) das vagas para pessoas negras e quilombolas e cinquenta por cento (50%) para os demais grupos (pessoas indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), sem distinção entre os diferentes grupos) (Art. 3º).
- As pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes trans deverão passar por procedimento de validação de sua autodeclaração como pessoa trans (Art. 5º).

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas
Universidade Federal de São Paulo - Unifesp

BENEVIDES, Bruna G. Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023. ANTRA(Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2024.
NOGUEIRA, Leonardo; PEREIRA, Maysa; TOITIO, Rafael. O Brasil fora do armário: diversidade sexual, gênero e lutas sociais. São Paulo: Expressão Popular, Fundação Rosa Luxemburgo: 2020, 220p;
STELLET, Gabriela Sepúlveda; LIMA JUNIOR, Oswaldo Pereira de. Políticas públicas afirmativas como ferramenta de acesso e permanência de pessoas trans nas universidades. Revista Direitos Humanos & Sociedade – PPGD UNESC, v. 6, n. 2, 2023. Disponível em: <http://periodicos.unesc.net/dirhumanos>. Acesso em: 04 jul. 2024.
Spizzirri, et al. Proportion of people identified as transgender and non-binary gender in Brazil. *Scientific Reports*, volume 11, Article number: 2240 (2021).
Agência Brasil. IBGE vai estimar tamanho da população trans e travesti no Brasil. Disponível online agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2023-10/ibge-vai-estimar-tamanho-da-populacao-trans-e-travesti-no-brasil. Acesso em 26/06/2024.

Estudo de Perfil dos Estudantes da Graduação da UNIFESP - CEPEG. Disponível online em <https://www.unifesp.br/reitoria/prae/institucional/prae/comissoes/cepeg/documentos/perfil-geral#>. Acesso em 26/06/2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 354, de 2024. Institui medidas de inclusão e proteção de pessoas transgênero. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2388165&filename=PL%20354/2024. Acesso em: 04 jul. 2024.

ANTRA. NOTA DA ANTRA SOBRE COTAS E RESERVAS DE VAGAS EM UNIVERSIDADES DESTINADAS ÀS PESSOAS TRANS. Disponível online em <https://antrabrasil.org/2020/12/17/nota-antra-cotas-universidades-pessoas-trans/>, acesso em 27/06/2024,



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Rosa, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 05/11/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2440466** e o código CRC **A4D9F7B7**.